

São Paulo, 13 de abril de 2006.

Caros Professores,

Apresentamos abaixo as propostas negociadas e comentadas entre a Comissão (AZUL) e o Instituto (VERMELHO), resultado das reuniões ocorridas nestes últimos dois meses.

Reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento), a partir de março de 2006, aplicado sobre o salário de fevereiro de 2006.

Solicitamos ao Instituto que pague tal reajuste já no mês de abril, a título de antecipação salarial, à espera de deliberação em assembléia. O Instituto pode fazê-lo, se não o fizer não será por impossibilidade legal.

Plano de Previdência Privada – MACKPREVI

O Instituto propõe mudanças no Plano de Previdência Privada Mackprevi vigente para futuros associados, a partir de 08/2006.

Dada a seriedade das mudanças e o comprometimento do Plano para os futuros associados, a Comissão, por intermédio do SINPRO-SP, contratará um consultor em previdência para dirimir dúvidas dos colegas na Assembléia.

Assistência Médica Extensiva aos Dependentes

O seguinte parágrafo deverá ser incluído na cláusula:

O Instituto e a Comissão de Professores se comprometem a, durante o ano de 2006, estudar e levantar dados para elaborar uma proposta alternativa de auto-gestão em saúde.

Vale-Refeição

Passa a ter o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais).

Creche

Ampliação de idade para os dependentes no Mackenzie Tamboré: passam a ter direito à creche até o final do ano em que completarem 3 (três) anos.

Benefício-Educação

a) Admitidos até 02/2003/ No ano em que completar 03 (três) anos: 02 Benefícios-Educação

b) Admitidos a partir de 03/2003/ Até o ano em que completar 03 (três) anos: 01 Benefício-Educação

Extensão da concessão de Benefício-Educação nos cursos de pós-graduação lato-sensu, para cônjuge e filhos aplicados os demais critérios da Cláusula de Benefício-Educação.

Inclusão do parágrafo: Funcionários com salário até R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) mensais será necessário o preenchimento de Formulário no site e apresentação de comprovantes, Recibo do INSS / Aposentadoria, Recebimento de Pensão Alimentícia, Declaração de Imposto de Renda do ano Base Anterior, sem prejuízo da concessão em

nenhuma hipótese desde que atendidos todos os critérios considerados nesta cláusula, a fim de selecionar casos que comporão os termos do artigo 12, da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, "Programa Universidade para Todos - PROUNI", que permite considerar como bolsistas, em decorrência de convenção ou acordo trabalhistas, até o limite de 10% (dez por cento) das bolsas PROUNI concedidas.

A inclusão do PROUNI diz respeito ao segundo benefício-educação para os casos "b". Vincular benefício-educação ao PROUNI suscita questões econômicas e políticas que serão debatidas na Assembléia.

Hora-Atividade.

Fica mantido o adicional de 5% (cinco por cento) de hora-atividade, destinado exclusivamente ao pagamento do tempo gasto pelo Professor, fora do Mackenzie, na preparação de aulas, provas e exercícios, bem como na correção dos mesmos.

Parágrafo 1º: Quaisquer atividades não previstas no *caput* desta cláusula e/ou que impliquem no uso da informática serão consideradas atividades extras.

Parágrafo 2º: Quaisquer atividades previstas no *caput* desta cláusula que forem demandadas em duplicidade serão consideradas atividades extras.

Parágrafo 3º: A Comissão de Professores e o Instituto se comprometem a, no decorrer do ano de 2006, estudar a natureza e a valoração do trabalho advindo das novas tecnologias.

Extra-Classe

Excluir tempo despendido e pagamento e pagar hora-extra quando necessário.

Revelou-se, em uma das rodadas de negociação, que o Instituto não tem o menor controle das atividades realizadas pela Educação Básica durante esses encontros pedagógicos. Os Professores, no entanto, usufruem deste tempo com competência e dedicação e, na maior parte das vezes, o tempo pago não é suficiente para a quantidade de trabalho que a excelência pedagógica da Instituição requer.

O Extra-Classe tem de ser mantido e cabe aos dirigentes prestarem contas aos seus superiores dos trabalhos realizados.

Férias – Professores – São Paulo e Tamboré.

Alterar o parágrafo primeiro da cláusula.

Proposta 1: As férias dos Professores que exercem predominantemente cargos administrativos poderão ser gozadas em outras datas, de acordo com o Calendário Escolar.

Proposta 2: As férias dos Professores com até 8 (oito) horas-aula semanais de docência, em decorrência de exercer nas demais função administrativa, poderão ser gozadas em outras datas, de acordo com o Calendário Escolar.

A proposta 2 é encampada desde que assegure que as férias das funções administrativa e docente serão coincidentes e nos termos estabelecidos pela CLT.

Supressão de Disciplina, Classe ou Turma

Incluir a possibilidade de redução da carga horária nas seguintes condições: a) Interesse pessoal, manifestado por escrito, datado em até 15 (quinze) dias antes do início do período letivo e, na medida do possível, acompanhado de documentação comprobatória.

b) Nos casos de Professor que ministre aulas na Educação Básica e no Ensino Superior, desde que seja integral no nível de ensino abrangido.

Para o caso “b” será necessário resguardar ao Professor o direito de escolher em qual nível de ensino (Educação Básica ou Ensino Superior) ele deseja permanecer e, para a sua permanência, a Instituição deverá lhe garantir um mínimo de 12 horas-aula.

Janela

Alteração dos parágrafos primeiro e segundo conforme abaixo:

Parágrafo primeiro - O pagamento da “janela” será obrigatório, devendo o professor permanecer à disposição do Mackenzie naquele período, ressalvada a aceitação pelo Professor, através de acordo formalizado entre as partes, antes do início das aulas, quando as “janelas” não serão pagas.

Parágrafo segundo - Caso o Professor seja solicitado esporadicamente a ministrar aulas ou a desenvolver qualquer outra atividade inerente ao magistério, no horário de janelas não pagas, conforme ressalva constante no Parágrafo primeiro, esses períodos serão remunerados como horas extras, com adicional de 100% (cem por cento).

O primeiro parágrafo proposto abre espaço para a coação do Professor. A Comissão rejeita a proposta e se compromete a discutir com o Instituto, no decorrer de 2006, uma alteração de cláusula que dê conta da aceitação, mas não da coação.

ASSEMBLÉIA DOS PROFESSORES DO INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE.

COMPAREÇA. A FALTA É ABONADA.

DIA: 04 de maio, 5ª feira.

HORA: 8h30min.

LOCAL: SINPRO-SP

Rua Borges Lagoa, 208.

PAUTA: Acordo Interno 2006.

Mantenha-se informado sobre o andamento das negociações no site do seu Sindicato: www.sinprosp.org.br

Quaisquer dúvidas entrem em contato com a Comissão dos Professores Representantes ou encaminhe e-mail para mack@sinprosp.org.br

Comissão de Professores